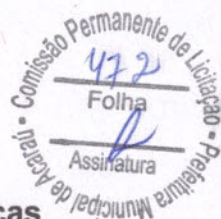




Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e Recebimento dos Envelopes "B" Propostas de Preços e Julgamento da Habilitação e das Propostas de Preços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

Data da Abertura: 06 de junho de 2018.
Horário: 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú.
Endereço: Cap. Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos seis do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das oito horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE nomeada pela Portaria n.º 020518/14-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Alessandra Chaves Silva e Maria Rosângela de Sousa – membros abaixo assinados, incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/2018**. Às oito horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente abriu a Sessão informando que as empresas: **CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 12.314.392/0001-42; **MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.732.774/0001-35 e **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 27.846.891/0001-58, protocolaram os envelopes, não se fazendo representar na presente sessão. Não houve envio de envelopes por via postal. A Comissão prosseguiu à Sessão com a abertura dos invólucros (Envelopes "A") contendo os Documentos de Habilitação. Em seguida, a Comissão apresentou decisão nos seguintes termos: **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, está **INABILITADA**, por descumprir o item 4.2.5, subitem 4.2.5.1 do edital, o Acervo do Responsável Técnico da empresa não comprova a execução de obras similares ao objeto da licitação. As Empresas **CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, **MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** e **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, seguem **HABILITADAS**, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas Editalícias e da Lei Federal 8.666/93. Os lacres dos invólucros (**Envelopes "B"**) contendo as propostas foram rubricados pelos membros da Comissão. Neste momento, a Presidente informou que em seguida publicaria o resultado em jornal de grande circulação. Ressaltando também que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Dado o rito do certame, os envelopes de propostas de preços das proponentes ficam em poder da Comissão. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	